



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia 05/12/2022 Até as 08hs do dia 16/12/2022

Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 16/12/2022

Início da Sessão Pública Às 09hs do dia: 16/12/2022

Endereço Eletrônico da Plataforma BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação/Credenciamento

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01

ANEXO IX - DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 101/2022

PROCESSO n° 154/2022

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
**PLATAFORMA BLL**

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, O Processo Licitatório de n° 154/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição **de peças automotivas**. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA** regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 154/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), opção "Licitações".

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia 05/12/2022 Até as 08hs do dia 16/12/2022

Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 16/12/2022

Início da Sessão Pública Às 09hs do dia: 16/12/2022

Endereço Eletrônico da Plataforma BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição **de peças automotivas**. Conforme especificação do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
157	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	138	1	110-0000
274	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	251	1	110-0000
494	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	477	1	110-0000
4870	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.04.122.0006.2093	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO Almoxarifado	567	1	110-0000
4878	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.15.452.0007.2119	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO Iluminação Pública	772	1	110-0000
662	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.15.452.0007.2010	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO Limpeza Pública	650	1	110-0000
3381	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTE	3360	1	110-0000
3446	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTE Ativid Desportivas	3429	1	110-0000

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3579	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3562	1	510-0000
3947	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.241.0021.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMDI	3932	1	500-0059
4062	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMDCA	4043	1	500-0003
4153	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL Assitência Comunit	4140	1	500-0005
4210	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL Bolsa Família	4195	5	500-0012
4227	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL SUAS	4213	5	500-0039
4366	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4350	1	500-0005
4377	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4369	2	500-0007
4397	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4379	5	500-0049
4510	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAS	4505	1	500-0005
4517	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAS	4512	2	500-0052
4543	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAS	4529	5	500-0057

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
*Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3776	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.09.00.20.605.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3754	1	110-0000
3697	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.09.00.18.541.0044.2125	SEC. MUNIC. AGRICULTURA Coleta de Lixo	3684	1	110-0000
4688	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4672	1	110-0000
4998	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110-0000
1491	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (pré)	1469	1	213-0000
1527	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil	1505	5	210-0002
1735	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2073	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (creche)	1714	1	212-0000
1125	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2064	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	1103	1	220-0000
884	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0016.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Infantil	869	1	110-0000
843	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Infantil	829	1	110-0000
929	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.208.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Médio e Superior	916	1	110-0000
1447	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Infantil	1435	1	213-0000
1020	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Fundam	1008	1	220-0000

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1029	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Fundam	1023	2	220-0001
1036	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Fundam	1030	5	220-0002
1248	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.362.0028.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Médio	1237	1	110-0000
1364	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.364.0028.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transport Superior	1362	1	110-0000
1883	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000
4999	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0033.2088	SEC. MUNIC. SAÚDE	1959	1	312-0001
1975	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0033.2088	SEC. MUNIC. SAÚDE	1961	2	312-0002
1993	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0033.2088	SEC. MUNIC. SAÚDE	1977	5	312-0003
2154	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2130	1	310-0000
2192	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2172	2	300-0056
2216	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2195	2	300-0073
5000	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4978	5	300-0087

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
*Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5001	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4932	2	300-0019
4976	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4864	2	308-0001
2248	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2226	5	300-0093
2273	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2252	5	300-0089
2296	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2276	5	800-000
2465	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2090	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica (transporte)	2458	1	310-0000
2470	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2090	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica (transporte)	2468	5	300-0089
2655	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2633	1	310-0000
2701	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2680	5	300-0025
2676	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2659	5	800-0000
2834	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2090	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ (transporte)	2831	1	310-0000
2837	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2090	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ (transporte)	2835	5	300-0025

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
*Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3080	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância sanitária	3057	1	300-0004
3104	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância sanitária	3085	5	300-0042
3232	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3214	1	310-0000

**3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 7.128/2022 do dia 08/07/2022 contando ainda com o suporte técnico composto pelos Srs. Walter Garcia Junior e Edivaldo Vieira dos Santos para analisarem as tabelas de preços que serão apresentadas pelas empresas. Os quais juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de maior percentual de desconto;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
*Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

4.1. **Somente poderão participar do certame as empresas cuja sede se encontra num raio de 250 km do município de Bastos/SP** e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.

4.2.2. Os interessados que estejam em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

**5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado "empenhado", a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

#### **6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique claramente o licitante, na fase de análise das propostas. Quebrando assim o sigilo do processo.**

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

6.3.2 **A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

6.3.3 **Ao final da fase de lances, a empresa vencedora do lote deverá apresentar Tabela de Preços da montadora para verificação de sua autenticidade, as propostas que apresentarem Tabelas em desacordo com os preços praticados pelas Montadoras serão desclassificadas.**

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

*que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

#### **7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

7.1 Será adotado o *Maior Percentual de Desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

7.7 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.8 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:  
No País;

7.9.2 Por empresas brasileiras;

7.9.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**8.1. Em campo próprio da plataforma, as licitantes interessadas em participar do presente certame, deverão anexar sua proposta, em papel timbrado**, linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico, **número do Processo licitatório 154/2022 e número do Pregão 101/2022**, órgão promotor e com todas as informações pertinentes ao objeto licitado, como: validade da proposta, forma de entrega, pagamento, garantias e estar devidamente assinada, podendo essa assinatura se dar de forma digital. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e **subitens deste Edital.**

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

a) 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agência de conta bancária.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

d) **marca/fabricante;**

e) Data e assinatura do representante legal da proponente;

**g) Prazo de entrega, será de 02 (dois) dias úteis após a confirmação de recebimento da nota de empenho.**

h) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

i) Deverá anexar a proposta, declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção **ANEXO VII**.

j) O material ofertado deverá atender as especificações em conformidade com o que foi solicitado no anexo I do edital, sob pena de desclassificação.

8.1.3. Após encerrada as negociações, a licitante vencedora do lote deverá enviar ao pregoeiro no prazo máximo de (03) três dias úteis, **via correio sua documentação de habilitação e proposta** devidamente atualizada, nos termos previstos no item 8.1. Isso se faz necessário pelo fato de ainda termos o processo físico

8.1.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

**8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:**

a) Conttenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não conttenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

**8.2. DA ACEITABILIDADE:**

**8.2.1.** Sendo aprovada no quesito qualidade e tendo ainda à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.4. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

8.2.5. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.4.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.5. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.8. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao maior percentual de desconto ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.1. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9.3. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8666/93):**

9.1. O licitante vencedor poderá apresentar a documentação **nos termos da Lei Federal nº13.726 de 08 de outubro de 2018** ou ainda extraída via Internet ou ainda com autenticação digital, no prazo máximo de 03 (três)

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

dias úteis, em envelope lacrado que identifique claramente a licitante no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, n° 600 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000;

**9.1.1 O encaminhamento dos documentos e propostas assinadas digitalmente na plataforma, não substitui o envio da documentação física ao órgão licitante.**

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

#### **9.8. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.8.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**9.8.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.8.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.8.5.** Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)**, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);

**9.8.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

**9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.**

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor. Ou:

9.8.12. Instrumento particular de procuração, no modelo do **Anexo V**, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

9.8.14. **Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo **ANEXO III** deste Edital.

9.8.15. **Declaração** da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo **ANEXO IV** deste Edital.

9.8.16. FICHA CADASTRAL COMPLETA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA LICITANTE. EX: (JUCESSP)

9.8.17. A Declaração de ME, EPP OU EQUIPARADO deverá estar acompanhada Ficha Cadastral Simplificada, expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.4.2007, publicada no DOU de 22.5.2007). Anexo VI. **OBSERVAÇÃO - A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.**

9.8.18. Cópia dos documentos de RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.9.20. As empresas vencedoras deverão apresentar Tabela de Preços das Montadoras de acordo com os lotes.

9.9.21. Declaração do fabricante da linha que a tabela apresentada em mídia digital corresponde à tabela oficial do fabricante e/ou declaração da proponente, sob as penas da lei (art. 299 do código penal), que a tabela apresentada é oficial do fabricante.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.10.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.**

#### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

**10.1.1. A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma BLL, onde todos os interessados terão conhecimento, e será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis,**

#### PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**

**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**FONE (14) 3478-9800**

## **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

anteriores à data fixada para recebimento das propostas contactando os setores responsáveis caso haja necessidade.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Plataforma BLL, na Imprensa Oficial do Estado e União, bem como no portal transparência no endereço eletrônico: [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) na aba licitações.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.5. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.**

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **12. DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 14 (quatorze) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da Constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Para as notas de empenho emitidas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deverão constar no documento fiscal seus respectivos CNPJ, como também para as notas de empenho emitidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL** deverão constar no documento fiscal o CNPJ da mesma, o número da licitação - Pregão Eletrônico 101/2022; Nº do Processo de Compra, Nº do Pedido de Empenho, Endereço de **Entrega "CONFORME SOLICITAÇÃO"**, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura do Município de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

**12.6.** Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

#### **13. DAS PENALIDADES:**

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

#### **14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

14.1 - Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme solicitação do setor responsável, de acordo com o pedido formulado por nota de empenho, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho mantendo-se o preço irrevogável, ocorrendo por conta da CONTRATADA às despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento e trabalhos realizados.

**14.1.1. - Nenhuma entrega poderá ser realizada sem o recebimento por parte de contratada da nota de empenho emitida pela Prefeitura do Município de Bastos, bem como em hipótese alguma será aceita a entrega em outros locais e fora do horário estipulado no item 14.1.**

14.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

14.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

14.4. Considera-se recebido somente após a conferência definitiva do responsável técnico.

**14.5. O produto deverá atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte da PREFEITURA, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.**

14.6. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

**a)** Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a1)** Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

**b)** Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**b1)** Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.7. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitas na própria Plataforma BLL.

15.7. Quanto ao edital o mesmo estará disponível na Plataforma BLL, bem como no site da Prefeitura do Município de Bastos no link, [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br) na aba licitações pregão eletrônico.

15.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 28 de Novembro de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA  
Prefeito de Bastos

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2022  
PROCESSO N° 154/2022

**1.0. DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCALIZAÇÃO:**

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração
- 1.2. Localização: AV. Gaspar Ricardo, n° 1800
- 1.3. Fone: (14) 3478-1821
- 1.4. Pessoa para contato: Walter Garcia Junior

**2.0. DOS SETORES INTERESSADOS:**

- 2.1. Secretaria Municipal de Administração
- 2.2. Fundo Municipal de Saúde
- 2.3. Secretaria Municipal de Educação

**3.0. DA APLICABILIDADE DOS PRODUTOS/MATERIAIS:**

- 3.1. Diversos veículos e ambulâncias da Municipalidade

**4.0. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

4.1. Justifica-se a abertura da presente licitação para aquisição de peças automotivas, haja vista a necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da municipalidade.

**5.0. DO OBJETO:**

- 5.1. Peças automotivas originais ou genuínas.

**6.0. DA DESCRIÇÃO DO LOTES:**

LOTE	QUANT.	TIPO DE COTA	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
1	1	ABERTA	UNID.	LOTE 01 - VOLKSWAGEN (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 08 VEÍCULOS	200.000,00
2	1	ABERTA	UNID.	LOTE 02 - FIAT (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 16 VEICULOS	370.000,00
3	1	ABERTA	UNID.	LOTE 03 - FORD (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 16 VEÍCULOS	300.000,00
4	1	ABERTA	UNID.	LOTE 04 - GM CHEVROLET (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 10 VEÍCULOS	180.000,00
5	1	ABERTA	UNID.	LOTE 05 - RENAULT (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 15 VEÍCULOS	437.000,00
6	1	RESERVADA	UNID.	LOTE 06 - IVECO (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 01 VEÍCULO	80.000,00
7	1	ABERTA	UNID.	LOTE 07 - MERCEDES BENZ (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 06 VEÍCULOS	300.000,00
8	1	ABERTA	UNID.	LOTE 08 - MITSUBISHI (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS	230.000,00
9	1	ABERTA	UNID.	LOTE 09 - CITROEN (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS	250.000,00
10	1	ABERTA	UNID.	LOTE 10 - PEUGEOT (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS	230.000,00
11	1	ABERTA	UNID.	LOTE 11 - VOLARE/AGRALE (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 10 VEÍCULOS	450.000,00
12	1	ABERTA	UNID.	LOTE 12 - VOLKSWAGEN (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 10 VEÍCULOS	345.000,00

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13	1	ABERTA	UNID.	LOTE 13 - VOLVO (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS	500.000,00
14	1	ABERTA	UNID.	LOTE 14 - INTERNACIONAL (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 01 VEÍCULO	100.000,00
15	1	ABERTA	UNID.	LOTE 15 - FORD (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 08 VEÍCULOS	310.000,00
16	1	ABERTA	UNID.	LOTE 16 - SCANIA (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 05 VEÍCULOS	250.000,00
17	1	ABERTA	UNID.	LOTE 17 - MERCEDES BENZ (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 33 VEÍCULOS	1.200.000,00
18	1	ABERTA	UNID.	LOTE 18 - IVECO (VEÍCULO PESADO) 01 VEÍCULO	100.000,00

LOTE 01 - VOLKSWAGEN (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 08 VEÍCULOS							
ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	114	VW/ GOL CL 1.6 MI	1998/1998	BFY-0743	GASOLINA	AGRICULTURA	24.000,00
2	141	VW/KOMBI	2001/2001	BPY-7073	GASOLINA	ADM. OBRAS	22.000,00
3	151	VW/ GOL 1.0	2004/2005	BPY-7031	ALCOOL	ADM. OBRAS	22.000,00
4	179	VW/SAVEIRO PICKUPECIA CS	2010/2011	BPY- 7052	FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	28.000,00
5	208	VW/SAVEIRO TRANSFORM	2014/2015	FSD-6801	FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	28.000,00
6	219	VW/KOMBI	2012/2013	FIC-2975	FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	28.000,00
7	244	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	2018/2019	BSX-3793	FLEX	SAUDE -VIG. EPIDEMIOLOG.	24.000,00
8	288	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	BPY-7038	FLEX	ADM -ALM. -BRIGADA	24.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>200.000,00</b>
LOTE 02 - FIAT (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 16 VEICULOS							
ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	161	FIAT/SIENA HLX FLEX	2008/2008	BPY-7034	FLEX	SAÚDE - CEO	20.000,00
2	165	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BPY-7040	FLEX	ADM. -PLANEJAMENTO	20.000,00
3	166	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BPY-7042	FLEX	GER. EMPR. E RENDA	20.000,00
4	167	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BPY-7043	FLEX	ADM. - OBRAS S.GERAIS	20.000,00
5	168	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BPY-7041	FLEX	ADM. - SERM	20.000,00
6	175	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	BPY-7049	FLEX	PROMOÇÃO SOCIAL	20.000,00
7	183	FIAT /UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	BPY-7056	FLEX	ADM - PAÇO MUN.	20.000,00
8	184	FIAT /UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	BPY-7058	FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	20.000,00
9	209	FIAT/PALIO FIRE WAY	2014/2015	FKB-8750	FLEX	PROM.SOCIAL	20.000,00
10	177	FIAT/DUCATO MINIBUS	2010/2011	DJL-1890	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	30.000,00

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11	210	FIAT/DUCATOGCASA AMB1	2015/2015	FKR-9380	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	30.000,00
12	271	FIAT STRADA WK CC E	2019/2020	EQQ-6790	FLEX	ADM.MANUT.AR	20.000,00
13	272	FIAT STRADA WK CC E	2019/2020	DVB-4640	FLEX	ADM.PAVIMENTAÇÃO	20.000,00
14	273	FIAT STRADA WK CC E	2019/2020	EBT-7450	FLEX	ADM. - SERM.	20.000,00
15	295	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2007/2007	MGS-1C42	FLEX	ADM.- DEFESA CIVIL	40.000,00
16	312	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT	2022/2023	EHH-6G53	FLEX	SECR. DE EDUCAÇÃO	30.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>370.000,00</b>

**LOTE 03 - FORD (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 16 VEÍCULOS**

ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	150	FORD/COURIER 1.6 L	2004/2005	BPY-7060	GASOLINA	ADM. - OBRAS S.GERAIS	18.000,00
2	178	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX	2010/2011	BPY- 7051	FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	18.000,00
3	188	FORD /FIESTA FLEX	2013/2013	BPY-7063	FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	18.000,00
4	199	FORD/ FIESTA FLEX	2014/2014	BPY-7074	FLEX	EDUCAÇÃO	18.000,00
5	200	FORD/ FIESTA FLEX	2014/2014	BPY-7085	FLEX	SAÚDE - VIG. SANITÁRIA.	18.000,00
6	201	FORD/ FIESTA FLEX	2014/2014	BPY-7083	FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	18.000,00
7	217	FORD/KA SE 1.5 SD	2016/2016	FWA0244	FLEX	SAÚDE	18.000,00
8	222	FORD FUSION SEL GTDI	2017/2017	FKC-9984	FLEX	GABINETE	18.000,00
9	228	FORD/KA SE 1.0 HA B	2018/2018	FEE-0193	FLEX	SAÚDE - PSF III	18.000,00
10	229	FORD/KA SE 1.0 HA B	2018/2018	FDK-8327	FLEX	SAÚDE - FISIOTERAPIA	18.000,00
11	230	FORD/KA SE 1.0 HA B	2018/2018	FMK-2204	FLEX	SAÚDE - PSF IV	18.000,00
12	260	FORD/KA SE 1.5 SD C	2019/2019	BPS-9904	FLEX	GABINETE-MARKETING	18.000,00
13	261	FORD/KA SE 1.5 SD C	2019/2019	BPY-6657	FLEX	GABINETE	18.000,00
14	262	FORD/KA SE 1.5 SD C	2019/2019	BSX-5944	FLEX	ESPORTE	18.000,00
15	284	FORD/KA SE 1.0 SD C	2020/2021	CUG-8F78	FLEX	PROM SOCIAL-CREAS	18.000,00
16	292	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2005/2006	ANI-3G02	FLEX	ADM.- VIG.E.SEG.	30.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>300.000,00</b>

**LOTE 04 - GM CHEVROLET (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 10 VEÍCULOS**

ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	149	GM/S10 2.4 RONTAN AMB	2004/2004	CMW-3449	GASOLINA	ADM. -MANUT. ELÉTRICA	18.000,00
2	220	GM/VECTRA SD EXPRESSION	2007/2007	BPY-7029	FLEX	PROMOC.SOCIAL	18.000,00

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3	221	GM/S10 2.4 S	2003/2003	DGC-0806	GASOLINA	PROMOC.SOCIAL	18.000,00
4	225	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	FDR-4041	FLEX	SAUDE-AMBULANCIA	18.000,00
5	237	CHEVROLET -MONTANA	2018/2019	FOL-5141	FLEX	EDUC - PADARIA MUN.	18.000,00
6	239	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2019	GEN-7757	FLEX	EDUC - PATIO EDUC	18.000,00
7	240	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2019	GEE-5037	FLEX	PROMOC.SOCIAL - B.FAM.	18.000,00
8	245	GM/MONTANA MARIMAR AMB	2018/2019	ELE-6244	FLEX	SAUDE-AMBULANCIA	18.000,00
9	274	CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER	2019/2020	GEO-8J91	FLEX	PROMOC.SOCIAL	18.000,00
10	286	CHEVROLET/ MONTANA MAIA A	2021/2021	CNM-2E38	FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	18.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>180.000,00</b>

**LOTE 05 - RENAULT (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 15 VEÍCULOS**

ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	194	RENAULT/LOGAN EXPR 1.6 M	2013/2014	BPY-7067	FLEX	EDUCAÇÃO	18.000,00
2	233	CAMINHONETE RENAULT/MASTER AM2	2018/2019	GAC-9156	DIESEL	SAUDE-AMBULANCIA	25.000,00
3	267	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	2019/2020	GGG-5763	FLEX	ADM.ALM.ESCRITORIO	18.000,00
4	268	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	2019/2020	GAZ-8283	FLEX	PLANEJAMENTO	18.000,00
5	269	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	2019/2020	GGK-6095	FLEX	SDTE-TURISMO	18.000,00
6	277	RENAULT/SANDERO LIFE10MT	2019/2020	BRY-9A68	FLEX	SAUDE-GARAGEM	18.000,00
7	280	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2020/2021	BYW-3B76	FLEX	SAÚDE - PSF V	18.000,00
8	281	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2020/2021	BWO-6I53	FLEX	SAÚDE - CS	18.000,00
9	282	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2020/2021	BWJ-8J42	FLEX	SAÚDE - SEC. SAÚDE	18.000,00
10	283	RENAULT/KWID ZEN 10MT	2020/2021	BOI3-D99	FLEX	SAÚDE - PSF II	18.000,00
11	298	CAMINHONETE RENAULT/MASTER MBUS L3K2	2021/2022	FZK-7D92	DIESEL	SAUDE-AMBULANCIA	50.000,00
12	299	CAMINHONETE RENAULT/MASTERL2 VER AMB	2021/2022	ELQ-3D95	DIESEL	SAUDE-AMBULANCIA	50.000,00
13	302	CAMINHONETE RENAULT/MASTERF2 REV AMB	2022/2023	FTK-8D46	DIESEL	SAUDE-AMBULANCIA	50.000,00
14	303	CAMINHONETE RENAULT/MASTER MINIBUSL3	2022/2023	FKP-1B95	DIESEL	SAUDE-AMBULANCIA	50.000,00
15	305	CAMINHONETE RENAULT/MASTERF2 REV AMB	2022/2023	BPQ-4B83	DIESEL	SAUDE-AMBULANCIA	50.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>437.000,00</b>

**LOTE 06 - IVECO (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 01 VEÍCULO**

ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	155	IVECO/DAILYCITY3813 VAN1	2005/2006	BPY-7081	DIESEL	ADM - OFICINA	80.000,00

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							80.000,00
<b>LOTE 07 - MERCEDES BENZ (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 06 VEÍCULOS</b>							
ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	192	MB 15SPRINT RONTAN AMB	2012/2013	DJP-9640	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	50.000,00
2	234	I/M.BENZ 415CD1SPRINTERM	2018/2019	FRA-5468	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	50.000,00
3	243	I/M BENZ 415 PANIFICIO 17	2018/2019	EOO-8588	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	50.000,00
4	246	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	2018/2019	BRY-9876	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	50.000,00
5	249	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	2018/2019	BTZ-0725	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	50.000,00
6	250	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB	2018/2019	ETA-8680	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	50.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							300.000,00
<b>LOTE 08 - MITSUBISHI (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 04 VEÍCULO</b>							
ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	235	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON SPT GL	2018/2019	GFJ-1395	DIESEL	SAUDE - VIG. EPID.	80.000,00
2	297	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON SPO	2021/2022	GJT-8B77	DIESEL	ADM- DEFESA CIVIL	50.000,00
3	306	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON SPO GL	2022/2023	GDE-1I46	DIESEL	ADM- DEFESA CIVIL	50.000,00
4	307	CAMINHONETE MMC/L200 TRITON SPO GL	2022/2023	GCY-8E62	DIESEL	ADM- DEFESA CIVIL	50.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							230.000,00
<b>LOTE 09 - CITROEN (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS</b>							
ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	190	CITROEN /JUMPER M33M 23S	2013/2014	BPY 7064	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	68.000,00
2	231	CITROEN/AIRCROSS STAR TMT	2018/2019	FZG-2544	FLEX	CONSELHO TUTELAR	47.000,00
3	270	CITROEN JUMPER ALL AM3	2019/2020	BYW-7184	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	68.000,00
4	276	CITROEN JUMPER EUROLAF	2019/2020	CUI-8H59	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	67.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							250.000,00
<b>LOTE 10 - PEUGEOT (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS</b>							

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	153	PEUGEOT/BOXER FURG CUR.	2005/2005	BPY-7093	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	68.000,00
2	252	CAMINHONETE PEUGEOT PARTNER 16 AMB.	2018/2019	BQU-6088	FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	66.000,00
3	253	CAMINHONETE PEUGEOT PARTNER 16 AMB.	2018/2019	CPD-2B89	FLEX	SAÚDE - AMBULÂNCIA	66.000,00
4	300	PEUGEOT 208 LIKE PK MT	2021/2022	FBD-7E35	FLEX	PROM SOCIAL - CRAS	30.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>230.000,00</b>

**LOTE 11 - VOLARE/AGRALE (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 10 VEÍCULOS**

ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	143	MICRO-ÔNIBUS VOLARE LOTAÇÃO	2002/2002	CDV-2486	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	45.000,00
2	145	MICRO-ÔNIBUS VOLARE LOTAÇÃO	2002/2002	BFY-0748	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	45.000,00
3	146	MICRO-ÔNIBUS VOLARE LOTAÇÃO	2002/2002	BFY-0749	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	45.000,00
4	157	MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6 MO	2006/2006	BPY-7033	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	45.000,00
5	204	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6L	2014/2014	FOE-5633	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	45.000,00
6	205	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6L	2014/2014	FRM-3115	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	45.000,00
7	242	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL ON	2018/2018	EVA-9475	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	45.000,00
8	247	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2018/2019	GIZ-7298	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	45.000,00
9	213	ONIBUS AGRALE/MASCA - GRAN MIDI G	2016	GHM-8556	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	45.000,00
10	214	ONIBUS AGRALE/MASCA - GRAN MIDI G	2016	GHJ-0346	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	45.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>450.000,00</b>

**LOTE 12 - VOLKSWAGEN (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 10 VEÍCULOS**

ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	186	ONIBUS VW/ 15.190 EOD ESCOLAR HD	2012/2012	DJM-2088	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	30.000,00
2	206	ONIBUS VW/MASCA GRANMIDI EOD O	2013/2014	DJM-7670	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	30.000,00
3	207	ONIBUS VW/MASCA GRANMIDI EOD O	2013/2014	DJM-9749	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	30.000,00
4	211	CAMINHÃO VW/ 9.160 DRC 4X2	2015/2015	FCL-6860	DIESEL	MERENDA ESCOLAR	30.000,00
5	238	CAMINHÃO VW/26.220 EURO3 WORKER	2010/2011	DXP-4988	DIESEL	ADM. - ALMOXARIFADO	30.000,00
6	241	ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE	2018/2019	EZZ-5840	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	25.000,00
7	289	ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE	2020/2021	GAA-3I06	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	25.000,00
8	290	ONIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE	2020/2021	GAA-4D63	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	25.000,00

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9	291	CAMINHÃO VW/15.190 EOD E.HD ORE	2020/2021	GAA-5A92	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	60.000,00
10	304	CAMINHÃO VW/2424.280 CRM 6X2	2022/2022	BVT-6I24	DIESEL	DEFESA CIVIL	60.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>345.000,00</b>
<b>LOTE 13 - VOLVO (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS</b>							
<b>ORD.</b>	<b>Nº FROTA</b>	<b>TIPO/MODELO</b>	<b>ANO/MOD.</b>	<b>PLACA</b>	<b>COMBUSTIVEL</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA</b>
1	255	CAMINHÃO VOLVO/VM 270 6X2 ROLLON ROL	2015/2015	ONS-7139	DIESEL	ADM. - SERM.	150.000,00
2	278	CAMINHÃO VOLVO/VM 270 6X2R	2012/2012	AVY-5106	DIESEL	ADM. - SERM.	150.000,00
3	293	CAMINHÃO VOLVO/VM 260 6X2R	2009/2010	EJU-6A35	DIESEL	ADM. - SERM.	100.000,00
4	294	CAMINHÃO VOLVO/VM 260 6X2R	2009/2010	EJU-6A36	DIESEL	ADM. - SERM.	100.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>500.000,00</b>
<b>LOTE 14 - INTERNACIONAL (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 01 VEÍCULO</b>							
<b>ORD.</b>	<b>Nº FROTA</b>	<b>TIPO/MODELO</b>	<b>ANO/MOD.</b>	<b>PLACA</b>	<b>COMBUSTIVEL</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA</b>
1	198	CAMINHÃO BASCULANTE /4400P7 6X4	2014/2014	BPY-7084	DIESEL	ADM. - SERM.	100.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>100.000,00</b>
<b>LOTE 15 - FORD (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 08 VEÍCULOS</b>							
<b>ORD.</b>	<b>Nº FROTA</b>	<b>TIPO/MODELO</b>	<b>ANO/MOD.</b>	<b>PLACA</b>	<b>COMBUSTIVEL</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA</b>
1	67	CAMINHÃO BASC. F-11000	1986/1986	BFY-0742	DIESEL	ADM. - SERM.	35.000,00
2	69	CAMINHÃO FORD 11000	1986/1986	BFY-0741	DIESEL	ADM. - SERM.	35.000,00
3	70	CAMINHÃO BASC. F-11000	1986/1986	BFY-0735	DIESEL	ADM. - LIMP. PUBLICA	35.000,00
4	71	CAMINHÃO BASC. F-11000	1986/1986	BFY-0736	DIESEL	ADM. - SERM.	35.000,00
5	83	CAMINHÃO F 4000	1980/1980	BFY-0745	DIESEL	ADM. - LIMP. PUBLICA	35.000,00
6	101	CAMINHÃO BASC. F.14000 HD	1995/1995	BPY-7024	DIESEL	ADM. - SERM.	40.000,00
7	171	CAMINHÃO CARGO - 1317 E	2009/2010	BPY-7048	DIESEL	ADM. - LIMP. PÚBLICA	35.000,00
8	296	CAMINHÃO FORD/F350 G	2011/2011	KXB-4F50	DIESEL	ADM. - DEPTO.ELÉTR.	60.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>310.000,00</b>
<b>LOTE 16 - SCANIA (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 05 VEÍCULOS</b>							

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	159	ONIBUS SCANIA F 112 S	1989/1989	AHG-8362	DIESEL	EDUCAÇÃO - TRANSP.	53.000,00
2	180	ONIBUS SCANIA - BR-116	1982/1982	BUS-4153	DIESEL	EDUCAÇÃO - TRANSP.	53.000,00
3	215	CAMINHÃO SCANIA R112 H 4X2	1982/1982	ABR-7388	DIESEL	ADM - OFICINA ALMOX.	38.000,00
4	232	ONIBUS SCANIA/MPOLO PARADISO R	2003/2003	BUS-5496	DIESEL	EDUCAÇÃO - TRANSP.	53.000,00
5	236	ONIBUS SCANIA/MPOLO PARADISO R	2003/2003	BUS-6186	DIESEL	EDUCAÇÃO - TRANSP.	53.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>250.000,00</b>
<b>LOTE 17 - MERCEDES BENZ (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 33 VEÍCULOS</b>							
ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	53	CAMINHÃO BASC. M.BENZ L1113	1976/1976	BFY-0734	DIESEL	ADM. - SERM	15.000,00
2	54	CAMINHÃO BASC. M.BENZ LPO 1113	1976/1976	BPY-7077	DIESEL	ADM. - SERM	25.000,00
3	82	ONIBUS M BENZ LPO 1113	1982/1982	BPY-7097	DIESEL	ADM. - LIMP. PUBLICA	35.000,00
4	109	ONIBUS M. BENZ OF 1318	1990/1991	KBC-6980	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
5	110	ONIBUS M. BENZ OF 1318	1990/1991	KBC-7670	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
6	111	ONIBUS M. BENZ OF 1315	1990/1991	KBC-7680	DIESEL	ADM - LIMP. PUBLICA	35.000,00
7	112	ONIBUS M. BENZ /OF 1318	1990/1991	KBC-7820	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
8	117	ONIBUS M. BENZ / OF 1318	1991/1992	HVK-1380	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
9	118	ONIBUS M.BENZ /OF -1318	1989/1990	BWP-1104	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
10	119	ONIBUS M.BENZ /OF -1318	1989/1990	BWP1107	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
11	121	ONIBUS M. BENZ OF 1315	1989/1990	BWS-3207	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
12	122	ONIBUS M. BENZ OF 1315	1989/1990	BWS-3195	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
13	123	ONIBUS M. BENZ OF 1315	1989/1990	BXF-1406	DIESEL	ADMINISTRAÇÃO	35.000,00
14	129	ONIBUS M. BENZ OF 1315	1991/1991	BTA-3285	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
15	130	ONIBUS M. BENZ OF 1315	1991/1991	BWZ-0651	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
16	131	ONIBUS M. BENZ OF 1315	1991/1991	BWZ-0652	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
17	133	ONIBUS M.B. /M. BENZ O 362	1974/1974	BSF-0125	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	35.000,00
18	136	ONIBUS M.BENZ/ OF 1620	1994/1995	LAF-3022	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
19	137	ONIBUS M.BENZ/ OF 1620	1994/1995	LAF-3011	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
20	147	CAMINHÃO M.BENZ / 1215 C	2002/2002	BFY-0750	DIESEL	ADM. - LIMP. PÚBLICA	35.000,00
21	172	ONIBUS M. BENZ/ MPOLO VICINO ESC	2009/2010	DJM-1294	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
22	193	ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2013/2013	BPY-7065	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

23	195	ONIBUS M.BENZ /OF 1519 R.ORE	2012/2013	BPY-7072	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
24	223	ONIBUS M.BENZ / 1519 R. ORE	2017/2017	GBQ-1720	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
25	224	ONIBUS M.BENZ / 1519 R. ORE	2017/2017	GDA-8272	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
26	248	ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	2018/2019	BJS-9863	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
27	256	CAMINHÃO M.BENZA/ ACCELO 815 CE	2019/2019	END-8840	DIESEL	ADM. - SERM	35.000,00
28	264	ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	2019/2020	EJK-8830	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
29	265	ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	2019/2020	BHI-9537	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	35.000,00
30	287	CAMINHÃO/AMBULANCIA I/M.BENZ 416	2020/2021	BZR-5F64	DIESEL	SAÚDE - AMBULÂNCIA	35.000,00
31	301	CAMINHÃO M.BENZ/ACCELO 1016	2021/2021	FAQ-9G73	DIESEL	PATIO - MERENDA	60.000,00
32	309	ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	2022/2023	FZF-4D47	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	60.000,00
33	311	ONIBUS M.BENZ/LO 916 ESC R	2022/2023	FKS-6C35	DIESEL	TRANSP.ESCOLAR	60.000,00
TOTAL MÁXIMO DO LOTE =							<b>1.200.000,00</b>
LOTE 18 - IVECO - (VEÍCULO PESADO) 01 VEÍCULO							
ORD.	Nº FROTA	TIPO/MODELO	ANO/MOD.	PLACA	COMBUSTIVEL	SETOR	VALOR MÁXIMO ESTIM. BASEADO EM PREÇO DE TABELA
1	310	CAMINHÃO IVECO/TECTOR 150E21+C238	2022/2022		DIESEL	ADM. - SERM	100.000,00

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**A LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE O MENOR PREÇO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA.**

**NÃO HAVERÁ VALORES MÍNIMOS PARA ENTREGA.**

**AS TABELAS DAS MONTADORAS DEVERÃO SER ANEXADAS NA PLATAFORMA E/OU ENVIADAS EM MÍDIA DIGITAL CD/ROM OU PENDRIVE.**

AS PEÇAS E ACESSÓRIOS OBJETOS DESTA ATA DEVERÃO SER ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVAS, DEVERÃO SER ENTREGUES COM A EMBALAGEM ORIGINAL.

**CONSIDERA-SE PEÇA GENUÍNA** AQUELA PRODUZIDA POR INDÚSTRIA FORNECEDORA DA MONTADORA DO VEÍCULO E CONTIDA EM EMBALAGEM DA MONTADORA, SEM IDENTIFICAÇÃO DA FABRICANTE DO MATERIAL.

**CONSIDERA-SE PEÇA ORIGINAL** AQUELAS QUE SE APRESENTAM COMO SUBSTITUTAS DAS PEÇAS GENUÍNAS, EMBORA CARACTERIZADAS PELA SUA ADEQUAÇÃO OU

**PARECER**

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INTERCAMBIALIDADE, PODEM OU NÃO APRESENTAR AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU A MESMA QUALIDADE DA PEÇA GENUÍNA.

É VEDADO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NÃO ORIGINAIS OU GENUÍNAS, USADAS, RECONDICIONADAS, REMANUFATURADAS OU CUJAS MARCAS NÃO SEJAM UTILIZADAS PELAS RESPECTIVAS MONTADORAS.

GARANTIA DAS PEÇAS: 06 (SEIS) MESES, HAVENDO DEFEITO NAS MESMAS NÃO DETECTÁVEIS QUANDO DO SEU RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO, O DETENTOR DA ATA, SERÁ RESPONSÁVEL PELO RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE.

SERÁ PERMITIDA A INCLUSÃO DE NOVOS VEÍCULOS NA ATA, TENDO EM VISTA A CONSTANTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PELO MUNICÍPIO.

**APÓS A FASE DE LANCES, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL REALIZARÁ DILIGÊNCIA, CONFRONTANDO PREÇOS DAS TABELAS APRESENTADAS COM AS MONTADORAS, ATRAVÉS DE AMOSTRAGEM, ESCOLHENDO DOIS OU MAIS ITENS ALEATÓRIOS, AS QUE APRESENTAREM TABELAS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM AS MONTADORAS, SERÃO DESCLASSIFICADAS,**

A TABELA QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, NO ATO DE SUA APRESENTAÇÃO, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA LINHA QUE A TABELA APRESENTADA EM MÍDIA DIGITAL CORRESPONDE À TABELA OFICIAL DO FABRICANTE E/OU DECLARAÇÃO DA PROPONENTE, SOB AS PENAS DA LEI (ART. 299 DO CÓDIGO PENAL), QUE A TABELA APRESENTADA É OFICIAL DO FABRICANTE.

DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA PODERÁ UTILIZAR O SOFTWARE **AUDATEX** PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS PELAS MONTADORAS E APRESENTADOS NOS ORÇAMENTOS DA DETENTORA DA ATA.

#### **7.0 DA JUSTIFICATIVA DO RAIOS DE DISTÂNCIA**

O registro de preços das peças e acessórios para veículos da frota municipal, deverá atender os exercícios financeiros de 2022/2023, cuja aquisição se dará de forma parcelada e eventual durante o período de validade da Ata de Registro de Preços e de acordo com a necessidade da PREFEITURA e da disponibilidade de crédito orçamentário, gerando maior eficiência logística e administrativa, bem como possibilitando otimização dos custos operacionais e de estoques.

Os veículos pertencentes à frota da PREFEITURA, estão sujeitos a quebras e panes que podem causar sérios prejuízos na execução dos serviços essenciais prestados por este Município, transporte escolar, transporte no setor da saúde, dentre outros, que não podem sofrer interrupção sob pena de prejuízos à população do Município, razão pela qual os participantes deverão estar em raio de até 250 Km (duzentos e cinquenta) quilômetros.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

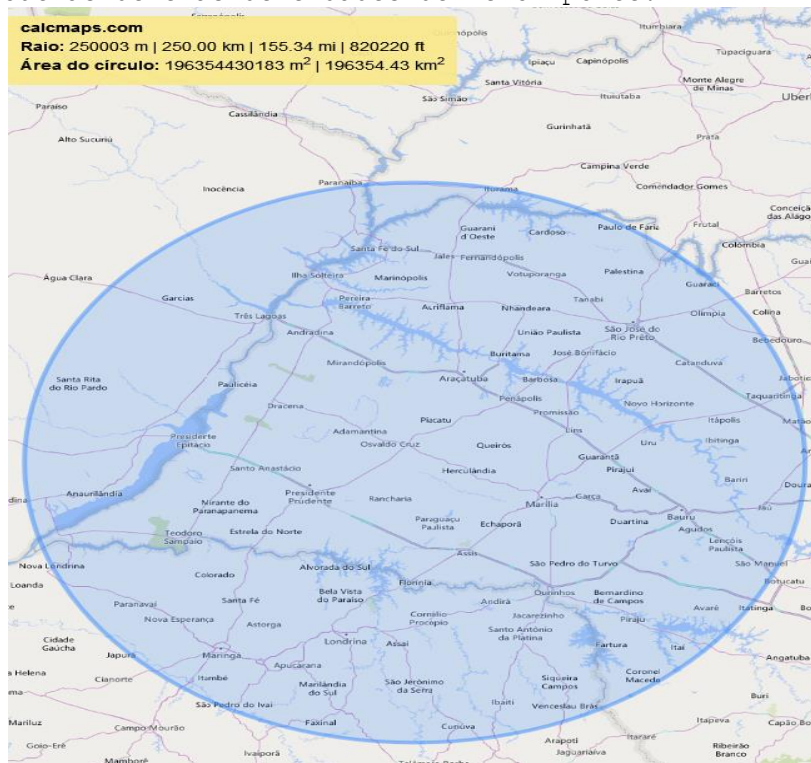
**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

As atividades executadas pela Prefeitura são diárias e constantes, ou seja, a quebra do veículo fatalmente causaria atrasos na realização das atividades operacionais e administrativas e essenciais para a população, especialmente quanto à frota de ambulâncias do Fundo Municipal de Saúde. O registro de preços com empresas no raio de até 250 Km (duzentos e cinquenta) quilômetros para fornecer peças e acessórios para manutenção da frota, possibilitará maior facilidade e economia na aquisição das mesmas, agilizando o conserto e permitindo o retorno mais rápido dos veículos as suas atividades.

Neste sentido, considerando que a aquisição das peças está intimamente ligada aos serviços de manutenção e à assistência técnica dos veículos, vistos que estes serviços não podem ocorrer sem que as peças sejam fornecidas, e a fim de que sejam evitados casos de descumprimentos de atas de registros de preços, em razão do prazo de entrega, bem como casos de dispensas de licitação, necessário se faz colocar o raio máximo de distância de possíveis participantes da licitação, entendendo-se como razoável um raio de distância de até 250 km do Município de Bastos - SP.

Cabe ressaltar que não se pode considerar a limitação de participação de empresa em um raio de 250 km como restritiva da competitividade, pois conforme demonstração em imagem abaixo, tal raio permite a participação de cidades de grande porte como Araçatuba/SP, Bauru/SP, Londrina/PR, Marília/SP, Maringá/PR, Presidente Prudente/SP, São José do Rio Preto/SP, entre várias outras dezenas de cidades de menor porte.



**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

### **DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Verifica-se que em cada uma das cidades mencionadas existe grande quantidade de empresas que podem demonstrar interesse em participar da licitação, lembrando que há outras dezenas de cidades de menor porte, as quais também possuem potencial de empresas interessadas na licitação. Deste modo, concluímos que a exigência da sede da empresa licitante no raio de 250 km (duzentos e cinquenta) quilômetros não vislumbra ofensa à competitividade do certame.

**Declaramos que a descrição dos objetos não frustra a competitividade do certame nem as disposições da Lei nº 8.666/93 e as súmulas do TCE/SP e que as exigências são imprescindíveis e estão de acordo com as normas vigentes.**

#### **8.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme documento anexo expedido pela divisão de contabilidade.

#### **8.0. DO TIPO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE**

- 8.1. MENOR PREÇO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ( ) GLOBAL (X) LOTE
- 8.2. PREGÃO ELETRÔNICO ( ) NORMAL (X) REGISTRO DE PREÇOS
- 8.3. PREGÃO PRESENCIAL ( ) NORMAL ( ) REGISTRO DE PREÇOS
- 8.4. EM SENDO REGISTRO DE PREÇOS POR QUAL PERÍODO:
- 8.5. SEIS MESES ( ) DOZE MESES (X)

#### **9.0. DA FORMA DE ENTREGA E LOCAL:**

9.1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do pedido de empenho. Os materiais deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO MUNICIPAL** - Avenida Gaspar Ricardo, 1800, no horário das 07h00min às 11h00min ou das 13h00min às 16h00min horas. **O descarregamento é de responsabilidade da empresa vencedora.**

#### **10.0. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:**

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação a documentação relativa à habilitação jurídica, Fiscal e Trabalhistas.

#### **11.0. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL em (14) quatorze dias após a entrega, conferência provisória, posteriormente o recebimento definitivo do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.2. Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.3. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

#### **PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

11.4. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.5. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.6. Caso constate a falta de algum item que conste na Nota Fiscal, o documento ficará retido até a entrega do mesmo.

11.7. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar a razão social, CNPJ e conforme informações pertinentes a Nota de Empenho.

**12.0. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

Walter Garcia Junior - Coordenador de Compras Veiculares

**13.0. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO OU CONTRATO:**

Walter Garcia Junior - Coordenador de Compras Veiculares

Bastos, 28/11/2022.

MANOEL IRONIDES ROSA  
Prefeito do Município

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2022

PROCESSO N° 154/2022

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO POR LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	MONTADORA VOLKSWAGEN (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 08 VEÍCULOS	200.000,00		
2	MONTADORA FIAT (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 16 VEICULOS	370.000,00		
3	MONTADORA FORD (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 16 VEÍCULOS	300.000,00		
4	MONTADORA GM CHEVROLET (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 10 VEÍCULOS	180.000,00		
5	MONTADORA RENAULT (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 15 VEÍCULOS	437.000,00		
6	MONTADORA IVECO (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 01 VEÍCULO ( <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> )	80.000,00		
7	MONTADORA MERCEDES BENZ (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 06 VEÍCULOS	300.000,00		
8	MONTADORA MITSUBISHI (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS	230.000,00		
9	MONTADORA CITROEN (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS	250.000,00		
10	MONTADORA PEUGEOT (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS	230.000,00		
11	MONTADORA VOLARE/AGRALE (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 10 VEÍCULOS	450.000,00		
12	MONTADORA VOLKSWAGEN (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 10 VEÍCULOS	345.000,00		
13	MONTADORA VOLVO (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS	500.000,00		
14	MONTADORA INTERNACIONAL (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 01 VEÍCULO	100.000,00		
15	MONTADORA FORD (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 08 VEÍCULOS	310.000,00		
16	MONTADORA SCANIA (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 05 VEÍCULOS	250.000,00		
17	MONTADORA MERCEDES BENZ (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 33 VEÍCULOS	1.200.000,00		
18	MONTADORA IVECO (VEÍCULO PESADO) 01 VEÍCULO	100.000,00		
	TOTAL GERAL =	5.832.000,00		

- a) Valor total da proposta: R\$\_\_\_\_\_ - (extenso)  
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens  
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2 a  
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 14.1

Local, data;

Nome e Assinatura:

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu..... (nome completo), portador  
(a) do RG n.º..... e do CPF  
n.º.....  
, representante credenciado da firma  
.....  
.....(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n.º  
....., DECLARO, sob  
as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os  
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO  
ELETRÔNICO n.º 101/2022, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP, inexistindo  
qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 101/2022

MODELO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( )

DATA

-----

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2022 da Prefeitura do Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

NOME E ASSINATURA c/reconhecimento de firma por autenticidade

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 101/2022 que a empresa ..... (Nome da Empresa), CNPJ n° (.....), está sob o regime da Lei Complementar n° 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

**Local e data.**

**Nome, RG e assinatura do representante legal.**

Anexar junto JUCESP

**PARECER**  
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO - VII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO  
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO  
(em papel timbrado da licitante)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n°101/2022, Processo n°154/2022, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/ 2013, tais como:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO - VIII

**A.R.P (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) N° ..../2022**

PROCESSO LC/GOVBR N° ..../2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2022

Aos .... (.....) dias do mês de ..... do ano 2022, autorizado pelo Processo Licitatório 154/2022, Pregão Eletrônico 101/2022, foi expedida a presente (**A.R.P**) Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ..... , CNPJ n° ...../....., estabelecida no município de ..... no Estado de ..... a Rua....., n°....., Jd....., CEP ..... , neste ato representada pelo Sr(a) ..... , portador do RG ..... SSP/... e do CPF n° ..... , residente e domiciliado no município de ..... no Estado de ..... a Rua....., n°....., Jd....., CEP ..... , à saber:

1.1 Objeto

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	MONTADORA VOLKSWAGEN (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 08 VEÍCULOS	200.000,00		
2	MONTADORA FIAT (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 16 VEICULOS	370.000,00		
3	MONTADORA FORD (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 16 VEÍCULOS	300.000,00		
4	MONTADORA GM CHEVROLET (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 10 VEÍCULOS	180.000,00		
5	MONTADORA RENAULT (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 15 VEÍCULOS	437.000,00		
6	MONTADORA IVECO (VEÍCULO LEVE) - TOTAL DE 01 VEÍCULO ( <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b> )	80.000,00		
7	MONTADORA MERCEDES BENZ (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 06 VEÍCULOS	300.000,00		
8	MONTADORA MITSUBISHI (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS	230.000,00		
9	MONTADORA CITROEN (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS	250.000,00		
10	MONTADORA PEUGEOT (VEICULO LEVE) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS	230.000,00		
11	MONTADORA VOLARE/AGRALE (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 10 VEÍCULOS	450.000,00		
12	MONTADORA VOLKSWAGEN (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 10 VEÍCULOS	345.000,00		
13	MONTADORA VOLVO (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 04 VEÍCULOS	500.000,00		
14	MONTADORA INTERNACIONAL (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 01 VEÍCULO	100.000,00		

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15	MONTADORA FORD (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 08 VEÍCULOS	310.000,00		
16	MONTADORA SCANIA (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 05 VEÍCULOS	250.000,00		
17	MONTADORA MERCEDES BENZ (VEÍCULO PESADO) - TOTAL DE 33 VEÍCULOS	1.200.000,00		
18	MONTADORA IVECO (VEÍCULO PESADO) 01 VEÍCULO	100.000,00		
	TOTAL GERAL =	5.832.000,00		

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ .....(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos, objeto desta licitação será de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 14 (quatorze) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administradora da ata.

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e consequentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do **Sr. Walter Garcia Junior**, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.7 Os produtos deverão vir em embalagens individuais, conforme descrição do item, marca/fabricante, data de fabricação, data de validade, "Que não poderá ser inferior a 12 meses a partir da data da entrega" número de lote e demais informações pertinentes ao produto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
157	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	138	1	110-0000

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

274	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	251	1	110-0000
494	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	477	1	110-0000
4870	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.04.122.0006.2093	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO Almoarifado	567	1	110-0000
4878	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.15.452.0007.2119	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO Iluminação Pública	772	1	110-0000
662	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.15.452.0007.2010	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO Limpeza Pública	650	1	110-0000
3381	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.03.00.27.812.0019.2019	SEC. MUNIC. ESPORTE	3360	1	110-0000
3446	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC. MUNIC. ESPORTE Ativid Desportivas	3429	1	110-0000
3579	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	3562	1	510-0000
3947	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.241.0021.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMDI	3932	1	500-0059
4062	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.243.0021.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL FMDCA	4043	1	500-0003
4153	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL Assitência Comunit	4140	1	500-0005
4210	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL Bolsa Familia	4195	5	500-0012
4227	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2043	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL SUAS	4213	5	500-0039

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4366	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4350	1	500-0005
4377	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4369	2	500-0007
4397	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRAS	4379	5	500-0049
4510	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAS	4505	1	500-0005
4517	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAS	4512	2	500-0052
4543	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CREAS	4529	5	500-0057
3776	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.09.00.20.605.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3754	1	110-0000
3697	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.09.00.18.541.0044.2125	SEC. MUNIC. AGRICULTURA Coleta de Lixo	3684	1	110-0000
4688	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO	4672	1	110-0000
4998	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.122.0016.2083	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	818	1	110-0000
1491	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (pré)	1469	1	213-0000
1527	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil	1505	5	210-0002
1735	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2073	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Infantil (creche)	1714	1	212-0000

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1125	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2064	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Fundamental	1103	1	220-0000
884	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0016.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Infantil	869	1	110-0000
843	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0014.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Infantil	829	1	110-0000
929	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.208.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Merenda Médio e Superior	916	1	110-0000
1447	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Infantil	1435	1	213-0000
1020	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Fundam	1008	1	220-0000
1029	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Fundam	1023	2	220-0001
1036	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Fundam	1030	5	220-0002
1248	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.362.0028.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transporte Médio	1237	1	110-0000
1364	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.04.00.12.364.0028.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO Transport Superior	1362	1	110-0000
1883	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000
4999	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0033.2088	SEC. MUNIC. SAÚDE	1959	1	312-0001

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022*  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
*Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1975	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0033.2088	SEC. MUNIC. SAÚDE	1961	2	312-0002
1993	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0033.2088	SEC. MUNIC. SAÚDE	1977	5	312-0003
2154	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2130	1	310-0000
2192	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2172	2	300-0056
2216	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2195	2	300-0073
5000	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4978	5	300-0087
5001	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4932	2	300-0019
4976	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	4864	2	308-0001
2248	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2226	5	300-0093
2273	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2252	5	300-0089
2296	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica	2276	5	800-000
2465	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2090	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica (transporte)	2458	1	310-0000
2470	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2090	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção básica (transporte)	2468	5	300-0089

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2655	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2633	1	310-0000
2701	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2680	5	300-0025
2676	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2659	5	800-0000
2834	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2090	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ (transporte)	2831	1	310-0000
2837	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2090	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ (transporte)	2835	5	300-0025
3080	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância sanitária	3057	1	300-0004
3104	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância sanitária	3085	5	300-0042
3232	33903039	MATERIAL DE MANUT DE VEÍCULOS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE vigilância epidem	3214	1	310-0000

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

**PARECER**

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 101/2022 - Processo nº154/2022.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº101/2022, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

**PARECER**  
**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos**  
**Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93**  
**Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02**  
**Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022**  
**Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876**  
**Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA  
PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUINAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**  
**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

---

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Walter Garcia Junior

Cargo: Coordenador de Compras Veiculares

CPF: 127.675.598-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-**  
**RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93**  
**FONE (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

ANEXO IX

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME COMPLETO:**

**RG:** SSP/UF

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO: RUA.....Nº .... BAIRRO.....**

**CIDADE.....ESTADO.....CEP:**

**TELEFONE:**

**CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:**

**NOME:**

**PORTE: ( )ME ( )EPP ( )LTDA.**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....**

**CIDADE: .....ESTADO: .....CEP: .....**

**TELEFONE:**

**E-mail:**

**QUADRO SOCIAL:**

**DADOS BANCARIO:**

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

**INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**PARECER**

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos  
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93  
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02  
Bastos-SP, 28 de Novembro de 2022  
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876  
Procurador Jurídico*